

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES ESTIMADAS

2.1 Quadro das especificações e estimativo.

Em caso de divergência entre a descrição da plataforma licitardigital e o termo de referência, será considerada a do Termo de Referência deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTTDADE:	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PALITO , pé fixo em ferro, confeccionado em nylon na cor preta; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto, encosto interlocutor; Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ ; reforçada; peso aproximado recomendado: 120 Kg; medidas aproximadas de 85x43x40cm. entregar montado. Garantia: 30 dias.	UND	30	194,57	5.837,10
02	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 mesa para escritório, tampo confeccionado em MDP de 15mm, borda POST de 16mm em todo o tampo, pés metálicos metalon 50x30 e 30 x 20, pintura eletrostática, fixação da estrutura ao tampo através de parafuso direto na madeira do tampo, pés fixo com botinha plástica de polipropileno, mesa mede 1,20 x 60 m confeccionada em MDP de 15mm, sem gavetas, ferragens, puxadores e corrediças e ponteiros inclusas ao produto, garantia de 90 dias, montagem por conta do fabricante.	UND	30	445,19	13.355,70
03	CADEIRA BRANCA, EM PVC, SEM BRAÇO - Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca / preta, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UND	168	64,27	10.797,36
04	MESA BRANCA DE PLÁSTICO - Mesa adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UND	42	150,05	6.302,10
05	CARRINHO DE BEBÊ TIPO BERÇO DE PASSEIO : Tipo "Moisés" com estrutura em aço ou alumínio, com assento reversível, manopla ajustável, com freios nas rodas, cinto de segurança 5 pontos, capota retrátil e removível, para crianças até 15kg. Com certificação INMETRO Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	980,97	980,97

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os fornecimentos serão feitos na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade – MG CEP 35.930-468) mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pela Fundação Municipal Crê-Ser, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações do item constante do termo de referência, respeitada a ordem de registro dos fornecedores.

3.1.1- O fornecimento deverá ocorrer **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. No ato do fornecimento será observada a especificação constante deste termo, sendo de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Material, assegurar que:

- a) O objeto corresponde àquele especificado neste termo;
- b) O objeto está completo;
- c) Não existem partes do objeto e seus acessórios danificados.

3.3. No caso de não atendimento às exigências a Comissão de recebimento deverá:

a) Exigir a substituição imediata do material em desacordo com as especificações exigidas e proposta apresentada ou, quaisquer avarias, sem ônus para a Fundação Municipal Crê-Ser, exceto as situações oficialmente justificadas e aceitas pela Comissão de Recebimento, desde que não signifique prejuízos de espécie alguma a Fundação Municipal Crê-Ser.

b) O recebimento poderá ser definitivo, mediante aposição de carimbo e assinatura da comissão de recebimento de material, no documento fiscal e mediante termo de recebimento definitivo emitido pela Comissão de Recebimento, contendo indicação de atendimento integral das especificações contratadas;

4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

4.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

4.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e Ata de Registro de Preços;

- 4.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento;
- 4.5. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;
- 4.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;
- 4.8. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;
- 4.9. Entregar as quantidades solicitadas pela Fundação Crê-Ser, acompanhados de documento de controle e documento Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, responsabilizando-se exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento.

5. DO FORNECIMENTO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 5.1. O fornecimento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, contados da solicitação via telefone, ou e-mail, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante /contratado e acatado pelo solicitante;
- 5.2. O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Fundação Crê-Ser, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras / Almoarifado, mediante assinatura em controle de fornecimento oferecido pelo fornecedor.

6. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência durante um período de 06 (seis) meses.

7. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

- 6.1. Os fornecimentos serão mediante a emissão de autorização de fornecimento ou autorização de empenho;

8. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Caberá à Comissão Gerenciadora a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes atos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Fundação Crê-Ser.

9. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar o Setor de Compras através do telefone (31) 3851-1558, para dirimir dúvida e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento, bem como demais informações pertinentes.

Nádia Cota Guimarães
ASSESSORA DE DIRETORIA
Fundação Municipal Crê-Ser